



## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2024.**

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canela, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e a Agente Cultural – Daiene Cliquet Artes Ltda.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento a alteração da cláusula quarta item 4.3 do Termo de Execução Cultural nº 19/2024, alterando a conta corrente para crédito do valor, como descrito a seguir:

**Onde se lê:**

4.3 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no 323 Mercado Pago, Agência 0001, Conta Corrente nº 5292407213-0 para recebimento e movimentação.

**Leia-se:**

4.3 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no 403 – Cora SCD, Agência nº 0001, Conta nº 5465615-8 para recebimento e movimentação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado nas informações contidas no Processo Administrativo de nº 2024/14382 encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural nº 19/2024.

Canela, 08 de janeiro de 2025.

Sr. Francisco Rafael Carniel de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Sr. Ismael Viezze  
Secretário Municipal de Gestão Pública